

Prefeitura Municipal de Jupi

Jupi - Pernambuco



165/88

"Autoriza abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, e acordo com o art. 41 § 3º do Decreto-Lei Nº 285 de 15 de maio de 1970, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um crédito Suplementar na importância de Cz\$ 48.644.196,40 (Quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis cruzados e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.1.1 - Pessoal CivilCz\$ 2.500.000,00

3.1.2.0 - Material de ConsumoCz\$ 300.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços PessoaisCz\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCz\$ 100.000,00

SOMACz\$ 3.000.000,00

2.0 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

2.1 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.1.1 - Pessoal CivilCz\$ 5.000.000,00

3.1.2.0 - Material de ConsumoCz\$ 1.500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços PessoaisCz\$ 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCz\$ 1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jupi

Jupi - Pernambuco

2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0 - <u>Material de Consumo</u>	Cz\$ 600.000,00
SOMA	Cz\$ 600.000,00

2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0 - <u>Material de Consumo</u>	Cz\$ 3.000.000,00
3.1.3.0 - <u>Serviços de Terceiros e Encargos:</u>	
3.1.3.1 - <u>Remuneração de Serviços Pessoais</u>	Cz\$ 500.000,00
3.1.3.2 - <u>Outros Serviços e Encargos</u>	Cz\$ 600.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0 - <u>Obras e Instalações</u>	Cz\$ 2.000.000,00
4.1.2.0 - <u>Material e Equipamentos Permanente</u>	Cz\$ 2.500.000,00
SOMA	Cz\$ 8.600.000,00

2.4 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0 - <u>Material de Consumo</u>	Cz\$ 700.000,00
3.1.3.0 - <u>Serviços de Terceiros e Encargos:</u>	
3.1.3.1 - <u>Remuneração de Serviços Pessoais</u>	Cz\$ 500.000,00
3.1.3.2 - <u>Outros Serviços e Encargos</u>	Cz\$ 800.000,00
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.5.0 - <u>Transferências a pessoas:</u>	
3.2.5.9 - <u>Outras Transferências a Pessoas</u>	Cz\$ 500.000,00
SOMA	Cz\$ 2.500.000,00

2.5 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0 - <u>Material de Consumo</u>	Cz\$ 3.000.000,00
3.1.3.0 - <u>Serviços de Terceiros e Encargos:</u>	
3.1.3.2 - <u>Outros Serviços e Encargos</u>	Cz\$ 300.000,00
SOMA	Cz\$ 3.300.000,00

2.6 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0 - <u>Material de Consumo</u>	Cz\$ 1.500.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>	

assinado por: idUser 83

http://cloud.iti-so-lucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/18-20180314123627.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA



efeitura Municipal de Jupi

Jupi - Pernambuco



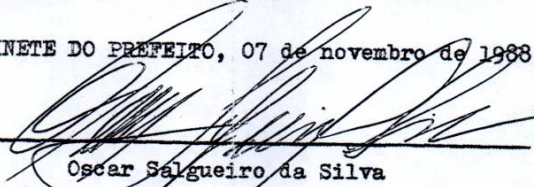
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$	2.500.000,00
SOMA	Cz\$	4.000.000,00
TOTAL GERAL		26.900.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação verificada no exercício.

Art. 3º - A presente Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 1988.


 Oscar Salgueiro da Silva
 -Prefeito-